
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 03/82

Dispõe sobre a verba para despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art.1° - O valor da verba para pronto atendimento na Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica estipulado em Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), a partir desta data.

Art. 2° - Revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução n° 10/81, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em 06 de maio de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1° Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2° Secretário

DOE N° 24.755, DE 17/05/1982.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.